DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Licitações e Contratos	2
Prorrogações	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: LUIZ DONIZETE QUINTINO-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle e combate à dengue e pragas urbanas, para a eliminação do mosquito Aedes Aegypti e realização de controle, químico e mecânico para eliminação de criadouros em todo o Município de Icém/SP.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 02/11/2018, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por 90 (noventa) dias, onde será respeitado os mesmos preços e demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 31 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

LUIZ DONIZETE QUINTINO-ME

CNPJ nº 26.760.674/0001-88

Luiz Donizete Quintino

CONTRATADA

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2018
PORTARIA N.º 245 DE 05/07/2018.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Icém, localizada no Prédio do Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n.º 550, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros designados pela Portaria n.º 245/2018 para comporem a Comissão Processante que atua no Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2018 instaurado para apurar suposta falta funcional cometida por empregado público desta Prefeitura Municipal, a fim de apreciar requerimento de nulidade de mídia audiovisual e deliberar sobre o encerramento da fase probatório do processo. Presentes encontravam-se o Dr. Hórtis Aparecido de Souza, presidindo os trabalhos; o Sr. João Romero Neto, Relator; comigo, Ronaldo Correia Lemos, Secretário. Dando início à sessão, o Presidente, colocou em apreciação o requerimento do Acusado de fls. 207/210 na parte que pretende a nulidade da prova audiovisual juntada às fls. 076 destes autos, ainda pendente de análise. Informou o Presidente que o Dr. Ernandes Douglas Assis Lemos de Moura esclareceu a origem da gravação apresentada, conforme documento de fls. 297/301. Isto posto, a Comissão Processante considerou válida a gravação audiovisual juntada às fls. 076, deliberando pela sua legalidade e rejeitando o pedido de nulidade da prova, posto que a gravação foi produzida em local público de livre acesso e reproduzida em página eletrônica da internet pela rede social do Facebook. Em seguida, o Presidente informou que foram ouvidas todas as testemunhas arroladas por esta Comissão Processante e pelo Acusado, bem como realizadas todas as diligências indicadas para o esclarecimento dos fatos em apuração. Ato contínuo, o Presidente indagou aos membros desta Comissão Processante se havia mais alguma diligência a ser realizada no presente processo. Não havendo mais nenhuma diligência a ser procedida e consultados os demais membros desta Comissão Processante, o Presidente declarou encerrada a fase de instrução probatória deste processo e determinou a intimação do Acusado franqueando-lhe vista dos autos para apresentação das suas Alegações Finais no prazo de 07 (sete) dias a contar da ciência da intimação, nos termos do artigo 292 da Lei Estadual n.º 10.261/1968. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual, a fim de tudo constar, eu, Ronaldo Correia Lemos, Secretário desta Comissão Processante, lavrei o presente termo que, após lido e aprovado, vai assinado por todos os membros desta Comissão Processante. Icém – SP, data supra.

Hórtis Aparecido de Souza
Presidente

Ronaldo Correia Lemos
Secretário

João Romero Neto
Relator

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP.